

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 200, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001 Projeto de Lei Legislativo n.º 006/01

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel que especifica, destinado à construção da sede própria da Câmara Municipal."

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 17.ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município, por via amigável ou judicial, o bem imóvel, constituído de um terreno urbano, situado no Município de Pracinha, Comarca de Lucélia SP, constituído pelo lote 10 (dez) da quadra 61 (sessenta e um), com área superficial de 490,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Santos Dumont, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente divide-se com a mencionada via pública, onde mede 14,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno divide-se com o Lote 09, onde mede 35,00 metros; pelo lado esquerdo divide-se com o Lote 11, onde mede 35,00 metros; e nos fundos divide-se com o Lote 12, onde mede 14,00 metros; o qual situa-se do LADO IMPAR e dista 21,00 metros da Rua Osvaldo Cruz, que consta pertencer a João Alves dos Santos.
- **Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção da sede própria da Câmara Municipal de Pracinha.
- Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar caráter de urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE NOVEMBRO DE 2.001.

ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

ADEIR OLIVEIRA DANTAS Chefe de Gabinete